



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA / EDITAL Nº 002/2024 DE 08 de março de 2024

## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 002/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE.**

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I do presente instrumento no âmbito do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, mediante contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.

A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo.

O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estarão disponíveis no site [www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br), bem como na sede Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, localizada a Rua Juaci Sampaio Pontes 1696B, Centro na Cidade de Caucaia –CE.

A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.

Aos atos advindos da execução da Seleção Pública Simplificada, para os quais é exigida a divulgação, seremos utilizados o endereço eletrônico [www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br) e flanelógrafo do CISVALE.

O Presente Edital terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, perfazendo um total de 2 anos.

### **1.0 DAS VAGAS**

1.1 As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

1.2 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

### **2.0 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

2.1 Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, 5% (cinco por cento) ou 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA / EDITAL Nº 002/2024 DE 08 de março de 2024

2.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.

2.5 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.6 A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica a ser definida pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE.

2.7 O candidato deve apresentar o Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.8 Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e

- a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

2.9 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.10 O Candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.11 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 01 (um) dia útil do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE no endereço: (Rua Juaci Sampaio Pontes 1696B, Centro na Cidade de Caucaia –CE), impreterivelmente no horário das 08h00minh às 15h00minh.

2.12 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

2.13 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA / EDITAL Nº 002/2024 DE 08 de março de 2024

## 3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na sede do CISVALE, Rua Juaci Sampaio Pontes 1696B, Centro na Cidade de Caucaia –CE , no período das 08h00minh às 15h00minh dos **dias 11 a 13 de março de 2024**, onde o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo III), anexando às cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.

3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.

3.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a anexação das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.

3.5 São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) os dados informados contidos no formulário de inscrição, dispondo o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.6 A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.

3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.8 Não serão aceitas mais de uma inscrição para cargos diferentes pelo mesmo candidato.

3.9 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

## 4.0 REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e / ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA / EDITAL Nº 002/2024 DE 08 de março de 2024

- Preencher os requisitos conforme indicados no Anexo II deste Edital;

– Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

## **5.0 DA SELEÇÃO**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, imediatamente posterior ao término das inscrições.

5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo V deste Edital.

5.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

5.5. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

5.6 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo V deste edital.

5.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo V deste Edital:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;

- Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;

- Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

5.8 A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo órgão/conselho de classe ou através de certidão fornecida pelo mesmo órgão/conselho de classe.

5.9 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados, em especial no endereço eletrônico: [www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br).

## **6.0 DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO**

6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA / EDITAL Nº 002/2024 DE 08 de março de 2024

6.2 Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

6.3 O candidato poderá interpor recurso, obedecido os prazos estabelecidos no Anexo IV do presente Edital.

6.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Pública Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.6 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.7 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
- O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
- O mais idoso;
- Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.8 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos.

6.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico: [www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br), bem como na sede da Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, no endereço: Rua Juaci Sampaio Pontes 1696B, Centro na Cidade de Caucaia –CE, impreterivelmente no horário das 08h00minh às 14h00minh., e será homologado através de Portaria, observando a ordem decrescente de pontuação.

## **7.0 DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO**

7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante Edital de Publicação disponibilizado no Portal Eletrônico: [www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br) e na Sede do CISVALE, poderá ser utilizado como meio de convocação, o e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição e contato telefônico, sendo ele o único responsável por convocação não recebida em virtude de inexatidão nas informações prestadas no ato da inscrição.

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a publicação no sítio oficial do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.

7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE na convocação.



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA / EDITAL Nº 002/2024 DE 08 de março de 2024

7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.

7.6 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos, conforme a necessidade de serviço a ser executado.

7.7 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado avisado a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.8 O contrato será rescindido, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

7.9 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação definida pela Administração, sendo avaliados pedidos de transferência apenas de acordo com a conveniência e a necessidade da Administração, de acordo com o interesse público.

## **8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Ceará.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação do Resultado Divulgado no endereço eletrônico: [www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br).

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal do CISVALE: [www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br), ou na Sede do CISVALE.

8.8 O candidato que não concordar integralmente com as disposições deste Edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA / EDITAL Nº 002/2024 DE 08 de março de 2024

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.

8.11 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Caucaia-CE.

**FERNANDO HENRIQUE G. BASTOS**  
Diretor Executivo do CISVALE



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA / EDITAL Nº 002/2024 DE 08 de março de 2024

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO MENSAL E JORNADA DE TRABALHO

CARGO REGIME	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
<b>UNIDADE – CISVALE CAUCAIA</b>				
Farmacêutico	01	00	40 H	R\$ 1.629,95
Auxiliar de Saúde Bucal	02	01	40 H	R\$ 1.412,00
Odontólogo Buco Maxilo Facia.I	01	01	20 H	R\$ 3.300,00





# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA / EDITAL Nº 002/2024 DE 08 de março de 2024

## ANEXO II REQUISITOS DOS CARGOS

### **Farmacêutico**

**REQUISITO:** Curso superior em Farmácia com registro no órgão profissional competente.

### **Auxiliar de Saúde Bucal**

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo, Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal.

### **Odontólogo Buco Maxilo Facial**

**REQUISITO:** Graduação em odontologia em curso reconhecido pelo MEC e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente especialista em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial.



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA / EDITAL Nº 002/2024 DE 08 de março de 2024

## ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (a):		Número de inscrição:	
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:	
Nº Certificado de Reservista:		Nº CTPS	
Endereço completo:			
<b>CARGO/FUNÇÃO:</b>			
Data:		Assinatura do candidato (a):	



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA / EDITAL Nº 002/2024 DE 08 de março de 2024

## ANEXO IV CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	<b>08/03/2024</b>	<a href="http://www.cisvale.ce.gov.br">www.cisvale.ce.gov.br</a>
Período de Inscrição	<b>11/03/2024 a 13/03/2024</b>	Sede do CISVALE, Rua Juaci Sampaio Pontes 1696B, Centro na Cidade de Caucaia –CE
Validação, Confirmação dos inscritos e Publicação dos Inscritos	<b>14/03/2024</b>	<a href="http://www.cisvale.ce.gov.br">www.cisvale.ce.gov.br</a>
Avaliação e Divulgação do Resultado Preliminar	<b>15/03/2024</b>	<a href="http://www.cisvale.ce.gov.br">www.cisvale.ce.gov.br</a>
Recebimento e Julgamento de Recurso contra classificação	<b>20/03/2024</b>	Sede do CISVALE, Rua Juaci Sampaio Pontes 1696B, Centro na Cidade de Caucaia –CE
Divulgação do Resultado Final da Seleção	<b>21/03/2024</b>	<a href="http://www.cisvale.ce.gov.br">www.cisvale.ce.gov.br</a>



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA / EDITAL Nº 002/2024 DE 08 de março de 2024

## MODELOS DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

### 1. PARA DEFICIÊNCIA FÍSICA DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr.(a) \_\_\_\_\_ CRM - \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_, fundamentado no Texto da Lei nº 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto nº 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto nº 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º: É considerada pessoa portadora de deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria: Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ Identidade Nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado concorrendo a uma vaga de \_\_\_\_\_ como Portador(a) de Deficiência Física. Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto nº 3.298 alterado pelo Decreto nº 5.296, AFIRMO que: O(A) candidato(a) (É) (NÃO É) portador(a) de Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é \_\_\_\_\_. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Físico(a) é obrigado(a), a além deste documento para a análise da comissão organizadora do Processo Seletivo, encaminhar em anexo exames atualizados que possam comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA / EDITAL Nº 002/2024 DE 08 de março de 2024

## ANEXO V

### TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR NÍVEL MÉDIO

INDICADORES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de capacitação realizado após a conclusão do ensino médio de, no mínimo, 20 horas/aula.	5	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	10 pontos por período de 01 ano trabalhado (máximo 02 Anos)	20
Experiência profissional	10 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 4 anos)	40
<b>TOTAL</b>		

### NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de capacitação após obtenção do curso técnico em áreas correlatas às atividades inerentes à função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula.	5	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	10 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 4 Anos)	40
Experiência profissional	10 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 2 anos)	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

### NÍVEL SUPERIOR

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 20 e 60 horas/aula.	2	10
Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 61 e 100 horas/aula.	2	14



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA / EDITAL Nº 002/2024 DE 08 de março de 2024

Cursos de capacitação após a graduação em áreas correlatas às atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato se inscreveu com carga horária compreendida entre 101 e 359 horas/aula.	3	21
Certificado/Declaração de conclusão de Residência Médica referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 5.760 horas.	13	13
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>lato sensu</i> , referente à especialidade que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	4	4
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /MESTRADO, referente à especialidade que concorre.	8	8
Certificado/Declaração de conclusão de curso de especialização <i>stricto sensu</i> /DOUTORADO, referente à especialidade que concorre.	10	10
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5 pontos por período de 1 ano trabalhado (máximo 4 Anos)	20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>



# CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA / EDITAL Nº 002/2024 DE 08 de março de 2024

## ANEXO VI

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº:\_\_\_\_\_. Nome do candidato:\_\_\_\_\_.  
CPF:\_\_\_\_\_, Telefone:\_\_\_\_, E-mail:\_\_\_\_\_, Endereço (atualizado):\_\_\_\_\_.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022.

Como candidato a Seleção Pública para a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, para o cargo de\_\_, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:\_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

*Instruções:*

Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Nome do Candidato:\_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*Responsável pelo  
recebimento*